



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 28 / 06 / 2004
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 06/2004

SÚMULA: Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a legislatura de 2005 a 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Três Barras do Paraná, para a gestão 2005 a 2008, fica fixado, em parcela única, nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal R\$ 6.300,00

II - Vice-Prefeito R\$ 2.100,00

III - Secretários Municipais R\$ 2.100,00

Art. 2º - A alteração dos subsídios de que trata os incisos do caput do artigo anterior dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver:

I - reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

II - revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único: A alteração decorrente do disposto no inciso I do caput deste artigo dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal e a prevista no inciso II do caput deste artigo, será automática.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 28 de Junho de 2004.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente